

REQUERIMENTO DESCONTO TAXA DE DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS

Ao Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André

Eu, _____

Data de nascimento: ____/____/____, nome da mãe: _____

R.G n.º: _____, CPF n.º: _____

Morador na rua: _____

C.E.P. _____

Venho por meio deste requerer o desconto na taxa de drenagem e manejo de águas pluviais conforme estabelecido na legislação vigente.

- ☐
- CADASTRO ÚNICO (CADÚNICO)

- ☐ PERMEABILIDADE

- ## □ SISTEMA DE RETENÇÃO

Venho por meio deste requerer que seja verificado a possibilidade de desconto:

This image shows a blank sheet of white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.

Para a rua _____ n.º _____ n.º conta _____

classificado na municipalidade sob o n.º _____ Nestes Termos pede deferimento.

Santo André, _____ de _____ de _____.

Assinatura do solicitante

Telefone para contato: _____

E- mail: _____

Orientações:

O usuário deverá:

- Ser titular do Cadastro Comercial junto ao SEMASA. Caso não seja o titular, realizar a atualização cadastral.

Documentação necessária:

***De preferencia que os documentos estejam em pdf (digital).**

- Requerimento – Desconto de Taxa de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais;
- Cópia CPF e RG ou CNH;
- Se for CADÚNICO, apresentar o comprovante.
- Cópia do documento que comprove vínculo com imóvel, conforme situação do usuário.
 - **Proprietário:** Comprovante de propriedade (escritura **ou** contrato de compra e venda **ou** contrato de cessão de direitos **ou** averbação da matrícula **ou** Carta de Arrematação/Adjudicação);
 - **Inquilino:** Contrato de locação vigente (**ou** com cláusula de renovação automática **ou** tempo de vigência indeterminado) **ou** declaração do proprietário confirmando a utilização do imóvel para fins residenciais.
 - **Responsável ou procurador:** Apresentar os documentos descritos, conforme o caso (Proprietário ou Inquilino), original e cópia do CPF e RG ou CNH de ambos (autorizando e autorizado) e procuração:
 - Para tratar de assuntos relacionados ao atendimento em órgãos públicos (municipais, estaduais e federais, inclusive Autarquias)
 - Para tratar de assuntos relacionados ao SEMASA ou específicos;
 - Delegando plenos poderes.

Observação: Será realizado pelo atendente o reconhecimento das assinaturas na procuração e ou autorização, devendo o agente confrontar a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, mediante apresentação do documento de identidade original.

Em qualquer caso, não sendo verificada semelhança entre a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, poderá ser solicitada nova assinatura na presença do agente. Permanecendo a dúvida poderá ser solicitado o reconhecimento em cartório.

A apresentação ou uso de documento falso enquadra-se como crime nos termos dos artigos 297, 298 e 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o responsável pelo ilícito às penas da lei.

- Para a concessão ou manutenção do desconto na Taxa de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas, para imóveis que utilizem piso permeável como comprovação de área de infiltração, nos termos dos arts. 61 a 69 da [Lei nº 9.924, de 21 de dezembro de 2016](#), o contribuinte interessado deverá seguir os procedimentos e cumprir com as exigências para a aceitabilidade do Laudo de Permeabilidade, observando o rol de documentos e recomendações constantes deste decreto.
- No caso de reforma, substituição ou recomposição do sistema de piso permeável, devidamente comprovada, deverá ser realizado um novo laudo após a intervenção.
- O proprietário deverá apresentar ao órgão fiscalizador Laudo de Permeabilidade a cada 5 (cinco) anos, para manutenção do desconto, quando utilizado piso permeável para comprovação da área de infiltração.

O Laudo de Permeabilidade somente será aceito quando:

I - elaborado por profissional legalmente habilitado, com a respectiva ART ou RRT;

II - adotar normas técnicas aplicáveis e vigentes ao tipo de piso, nos termos da [Lei nº 9.924, de 21 de dezembro de 2016](#), norma ABNT NBR 16416 ou equivalente e apresentar metodologia, dados brutos e memória de cálculo;

III - devidamente acompanhado de todos os documentos exigidos por este decreto.

- O Laudo de Permeabilidade, para a devida análise técnica, deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

I - identificação completa do imóvel, com a inscrição, matrícula fiscal, endereço e dados do responsável pelo imóvel;

II - Planta ou croqui contendo a área total do lote, área permeável declarada e área de piso permeável, em metros quadrados, com marcação dos pontos ensaiados;

III - ART ou RRT do responsável técnico, com identificação profissional e inscrição do CREA ou CAU;

IV - Relatório fotográfico colorido contendo visão geral, detalhes do piso, juntas, poros, e pontos de ensaio, antes, durante e depois;

V - Declaração do responsável técnico informando as normas aplicadas e a realização do ensaio em campo;

VI - Declarar a presença de drenos, subdrenos e o destino do escoamento, quando houver, para a avaliação do atendimento ao requisito de infiltração direta no solo;

VII - Quantidade mínima de pontos de ensaio:

a) 3 pontos: até 200 m² de piso permeável;

b) 1 ponto a cada 200 m²: de 200 a 1.000 m²;

c) 1 ponto a cada 300 m² (mínimo 8 pontos): acima de 1.000 m².

VIII - Distribuição dos pontos: contemplar áreas de maior tráfego, pontos baixos e regiões de entrada de sedimentos.

- O Laudo de Permeabilidade deverá, ainda, conter o conteúdo técnico mínimo, contemplando os seguintes elementos:

I - caracterização do sistema: tipo de piso, camadas, base e sub-base, eventual dreno ou extravasor e demonstração de infiltração direta no solo na área declarada;

II - tabela de dados brutos por ponto indicando tempos, volumes, área do anel, repetições e memória de cálculo.

- A ausência ou incompletude de qualquer um dos documentos listados neste artigo implicará no indeferimento do requerimento.

PARA SISTEMA DE RETENÇÃO, APRESENTAR:

- Requerimento formal solicitando o desconto;
- Identificação completa do imóvel, com a inscrição, matrícula fiscal, endereço e dados do responsável pelo imóvel;
- Planta ou croqui contendo a área total do lote, área permeável declarada e área da caixa de retenção permeável, em metros quadrados, com marcação dos pontos ensaiados;
- ART ou RRT do responsável técnico, com identificação profissional e inscrição do CREA ou CAU;
- Relatório fotográfico colorido contendo visão geral, detalhes do piso, juntas, poros, e pontos de ensaio, antes, durante e depois;
- Declaração do responsável técnico informando as normas aplicadas e a realização do ensaio em campo;
- Declarar a presença de drenos, subdrenos e o destino do escoamento, quando houver, para a avaliação do atendimento ao requisito de infiltração direta no solo;
- Caracterização do sistema: tipo de piso, camadas, base e sub-base, eventual dreno ou extravasor e demonstração de

infiltração direta no solo na área declarada;

- Tabela de dados brutos por ponto indicando tempos, volumes, área do anel, repetições e memória de cálculo.
- Demais documentos que venham a ser solicitados para análise.
- O desconto será concedido com base na capacidade de retenção das águas provenientes da área impermeável do lote, conforme o dimensionamento da Caixa de Retenção:%

% de Água Retida da Área Impermeável do lote	% de Desconto da Taxa de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas (Tx)
Retenção de 10%	5%
Retenção de 20%	10%
Retenção de 30%	20%
Retenção de 40%	30%
Retenção de 50%	40%
Retenção de 60%	50%
Retenção de 70%	60%
Retenção de 80%	70%
Retenção de 90%	80%
Retenção de 100%	95%